



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0213/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 13 de fevereiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1501/2025
19ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1501/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Educação*, por meio do Memorando nº 012/2.026 – SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
429/2026

DATA / HORA
20/02/2026 15:26:43

USUÁRIO
066.XXX.XXX 62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 13/02/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758743** e o código CRC **7CAA6846**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1501 / 2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
4020/2025

DATA / HORA
01/12/2025 16:49:51

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de tornar obrigatória a disponibilização de kit de primeiros socorros contendo dispositivo de desobstrução de vias aéreas adequado para bebês e crianças em todas as instituições de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, públicas e privadas, no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

A medida visa reforçar a segurança e a proteção das crianças no ambiente escolar, garantindo uma resposta rápida e eficaz em casos de engasgamento situação que pode evoluir para risco grave de vida em poucos segundos. Dispositivos de desobstrução de vias aéreas, como o LifeVac® ou similares, são reconhecidos por sua aplicação simples, não invasiva e de rápida utilização, possibilitando socorro emergencial imediato quando as manobras tradicionais, como a de Heimlich, não forem suficientes.

A proposta inclui a obrigatoriedade de que cada instituição mantenha o dispositivo em local de fácil acesso e devidamente identificado, junto ao kit de primeiros socorros, respeitando as normas de segurança.

Ressalta-se ainda que o uso adequado desses dispositivos exige capacitação básica dos profissionais da escola, em conformidade com a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que determina treinamento obrigatório em primeiros socorros para docentes e funcionários da educação básica.

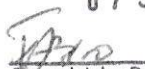
A implementação desse equipamento nas unidades escolares pode salvar vidas, oferecendo suporte adicional em situações de emergência envolvendo bebês e crianças. Trata-se de uma ação de baixo custo, alta eficiência e grande relevância social, contribuindo para a proteção e o bem-estar dos estudantes.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de Novembro de 2.025.


Elison Bezerra Silva
(Lelé Aprígio)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 10/11/2025	
Despacho: Encaminhado	
	
Edilson Leme Mendes Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
07 JAN 2026
 11.43
Recebido Por Hm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SME-Unidade de Processamento Legislativo Educação

MEMORANDO nº 012/2.026 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sr.ª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3509205.402.00000221/2026-18.

Referente: Indicação CMC nº 1501/2025

Prezada Senhora,

Em atenção à Indicação CMC nº 1501/2.025, através da qual o nobre Vereador Elison Bezerra Silva indica à Administração Municipal que verifique *“a possibilidade de tornar obrigatória a disponibilização de kit de primeiros socorros contendo dispositivo de desobstrução de vias aéreas adequado para bebês e crianças em todas as instituições de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, públicas e privadas, no município de Cajamar”*.

Informamos que iremos estudar a possibilidade de aquisição do kit de primeiros socorros, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, com base nas legislações vigentes, para verificar quais itens podem compor o mesmo.

Informamos, ainda, que após este estudo verificaremos a possibilidade de incluir na LOA 2027 tal aquisição, uma vez que, não desempenhamos tal planejamento para a LOA de 2026.

Por fim, esclarecemos que podemos dar prosseguimento apenas em relação as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, não nos cabendo o gerenciamento das escolas privadas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cajamar, na data da assinatura digital.